



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH**

13 02 07  
Assessoria do Plenário

IND 304 /2007

**INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 08/02/07 às 14h45  
Assinatura Matrícula 23.243-2

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Vila Basevi, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Vila Basevi, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

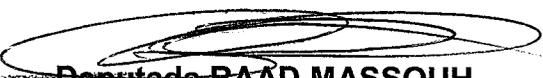
Trata-se de antiga reivindicação da comunidade da Vila Basevi, região que concentra um grande número de famílias que carecem de atendimento na área da saúde, que em busca de atendimento médico-hospitalar têm que se deslocar até o Hospital Regional de Sobradinho ou Planaltina, que conforme política desenvolvida pela Secretaria de Saúde, devem ser destinados aos usuários que necessitem de avaliação mais especializada.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

*"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

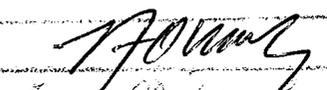
Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala da Sessões, em

  
**Deputada RAAD MASSOUH  
PFL**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDS

Em, 15, 02 07.

  
Ramon Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 304 /2007  
Fls. N.º 01

emm.